



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 REGISTRO DE IMÓVEIS
 TRAMANDAÍ-RS
 Bel. Marcelo Saccol Comassetto
 Registrador

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art.19, §1º, da Lei 6.015, de 31/12/73.

117511
 MATRÍCULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TRAMANDAÍ
 LIVRO n.º 2 - REGISTRO GERAL

Fls. 1
 MATRÍCULA 117511

TRAMANDAÍ, 12 de maio de 1992

UM chalé de madeira lotado pelo nº 2.206, da Av. Rio Grande, com suas dependências, instalações e benfeitorias, e o respectivo terreno urbano, situado na Praia de Imbé, no município do mesmo nome, constituído de parte do lote 11, da quadra 86, medindo 14,60m de frente, ao leste, no alinhamento da Av. Rio Grande, com 16,70m - nos fundos, ao oeste, onde entesta com parte do lote 17 e 16, por 30m de extensão de frente a fundos, por ambos os lados, dividindo se por um lado, ao norte, com os lotes 12 e 13, e pelo outro lado ao sul, com parte do lote 11, distante 33,90m da Av. Garibaldi, dentro do quarteirão formado pelas Avs. Rio Grande, Garibaldi, rua Uruguaiana e Alameda das Acácias. Proprietária: ELISA VERI - NHA ROMAK ALVES, brasileira, viúva, advogada e professora, CIC nº 001.399.550, residente e domiciliada em Porto Alegre. Procedencia: Transcrição nº 10.861 do livro 3-C, deste Ofício.

Álvaro Dirceu de Medeiros Chaves
 ajudante

Emolumentos: Cr\$ 6.031,00 IF

AV-01-117.511: Certifico, em virtude de requerimento do interessado, datado de 22 de abril de 1.992 instruído com a certidão de lançamento de 04 de dezembro de 1.992 da Prefeitura Municipal de Imbé e CND do INSS nº 491744, série C, de 04 de dezembro de 1.992, arquivados hoje neste cartório, que o prédio constante da matrícula teve seu lançamento cancelado por motivo de demolição.

Tramandaí, 04 de dezembro de 1.992.

Álvaro Dirceu de Medeiros Chaves
 ajudante

Protocolado sob o nº 206.344 JA Emolumentos: Cr\$ 48.648,00

AV-02-117.511: Certifico que no imóvel constante da matrícula foi construído um imóvel residencial em alvenaria, constituído de dois pavimentos, com a área de 193,33m2 com lançamento cadastral por planta aprovada em 24 de fevereiro de 1.992, conforme requerimento do interessado, assinado em 22 de abril de 1.992 - instruído com a certidão nº 159/92 de 25 de maio de 1.992 da Prefeitura Municipal de Imbé e CND do INSS nº 491687, série C, de 01 de dezembro de 1.992.

Tramandaí, 04 de dezembro de 1.992.

Álvaro Dirceu de Medeiros Chaves
 ajudante

Protocolado sob o nº 206.344 JA Emolumentos: Cr\$ 48.648,00

Vide Verso

Continua na Próxima Página

Luís Geoverter Brazola
 Escrevente Autorizado



Continuação da Página Anterior -----

CONTINUAÇÃO DO ANVERSO Mat. **117.551** Fls. 1v

R-3 / 117.551: Escritura Pública lavrada a 22 de dezembro de 1992 no Tabelionato, desta Comarca, (L. 134, Fls. 101, Nº 16.035).

OBJETO: O imóvel constante da matrícula. **TRANSMITENTE(S):** Elisa Verinha Romak Alves, já qualificada.

ADQUIRENTE(S): RICARDO HAUCK, brasileiro, administrador de empresa, CI 1005044886-SSP/RS, CIC 254.885.380-20, residente e domiciliado na rua Desembargador Hugo Dandal, 180, em Porto Alegre, casado com Evelise Hauck.

VALOR: Cr\$ 19.800.000,00 **AVALIACAO:** Cr\$ 350.000.000,00 (Guia Nº 7869). **TITULO:** Compra e venda. Consta da escritura que a vendedora não tem vinculação com o INSS.

Tramandaí, 30 de dezembro de 1992.

Alvaro Dirceu de Medeiros Chaves
ajudante

Protocolado sob Nº 206.855. EB Emolumentos: Cr\$ 1.241.672,00

R-4 / 117.551: Escritura pública lavrada a 01 de março de 1995 no Ofício de Sede Municipal de Imbé, desta Comarca (L. 10, Fls. 95, N. 1.218). **OBJETO:** O imóvel constante da matrícula. **TRANSMITENTE(S):** RICARDO HAUCK, casado pelo regime da comunhão de bens, anterior a lei 6.515/77, com Evelise Hauck, já qualificada.

ADQUIRENTE(S): JULIO CESAR DOS SANTOS, brasileiro, empresário, CI nº 1003740394-SSP/RS, CIC 222.116.750-34, casado pelo regime da comunhão de bens, anterior a lei 6.515/77, com Maria Jacira Ludwig dos Santos, residente e domiciliado na rua Correa Lima, nº 651/402 em Porto Alegre.

VALOR: R\$ 28.000,00 **AVALIACAO:** R\$ 48.250,00 (Guia N. 11794). **TITULO:** Compra e venda. **Condições:** Estabelecido pacto comissório nos termos do art. 1.163 do Código Civil Brasileiro, no valor de R\$ 15.000,00. Consta da escritura que o vendedor não tem vinculação com o INSS.

Tramandaí, 22 de março de 1995.

Alvaro Dirceu de Medeiros Chaves
ajudante

Protocolado sob N. 224.388 IF Emolumentos: R\$ 167,90

AV-5 / 117.551: O pacto comissório constante do R-4 / 117.551, fica **CANCELADO** de acordo com requerimento assinado pelo vendedor em 09 de setembro de 1998, arquivado neste Cartório. **Atualização do valor:** R\$ 23.933,45.

Tramandaí, 30 de novembro de 1998. Cont. fls. 02

Continua na Próxima Página -----

Continuação da Página Anterior

117511 MATRÍCULA	Registro de Imóveis da Comarca de Tramandaí		Fls.	Matrícula
	LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL			117511
Cont. das fls. 0lv.				
Tramandaí, - de - - - - de 19 - -				02
Tramandaí, 30 de novembro de 1998.				
Alvaro Dirceu de Mezeiros Chaves Substituto				
Protocolado sob nr. 247.370. EB		Emolumentos: R\$ 54,40		
AV-6/117.511 - RETIFICAÇÃO				
Na forma do disposto no artigo 213, inciso I, letra "a", da Lei nº 6015/73, ficam RETIFICADOS os registros três (R-3), quatro (R-4) e averbação cinco (AV-5) desta matrícula, para constar que o número da matrícula correto é 117.511 , e não como constou.				
Tramandaí, 13 de março de 2017.				
Registrador/Substituto Maria Odete Barbon Substituta				
Selos de Fiscalização: 0682.01.1600003.06951 - NIHIL Emolumentos: NIHIL - LK				
AV-7/117.511 - PENHORA				
AUTORA: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL.				
RÉU: JULIO CESAR DOS SANTOS.				
TÍTULO: Mandado Judicial expedido em 30 de agosto de 2017, por ordem da Exma. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, Drª. Laura Ullmann López, nos autos do Processo número 073/1.16.0006387-1.				
OBJETO: O imóvel desta matrícula.				
DEPOSITÁRIO: Não consta.				
VALOR DA AÇÃO: R\$8.650,00 (oito mil e seiscentos e cinquenta reais).				
VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$300.000,00 (trezentos mil reais).				
OBSERVAÇÃO: Em razão da averbação desta penhora, fica o presente imóvel INDISPONÍVEL, por força do disposto no artigo 53, §1º, da Lei nº 8.212/91.				
Tramandaí, 22 de fevereiro de 2018.				
Registrador/Substituto Bel. Jéssica Ramos Constante Escrivente Autorizada				
Protocolado sob nº 403180 em 19/02/2018				
Processamento Eletrônico: NIHIL - Selo de Fiscalização: 0682.01.1700002.34322 - NIHIL				
Emolumentos: NIHIL - Selo de Fiscalização: 0682.06.1300008.18711 - NIHIL - SBR				
AV-8/117.511 - PENHORA				
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE IMBÉ.				
EXECUTADO: JULIO CESAR DOS SANTOS , inscrito no CPF sob número 222.116.750-34.				
TÍTULO: Termo de Redução de Bem à Penhora expedido em 19 de junho de 2019, por ordem do(a) Exmo(a). Juiz(a) de Direito da Vara de Execução Fiscal Municipal - 3ª Vara Cível				
Vide verso				

Continua na Próxima Página



